

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N° 028/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 152.497,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**11.03.08.244.0045.1.146 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.160,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 75.937,70  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 62.400,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1660/1066 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS no valor de R\$ 152.497,70.

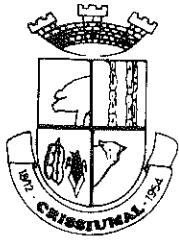
**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de fevereiro de 2.023.

MARCO  
AURELIO NEDEL  
19040547068

Assinado eletronicamente por MARCO AURELIO NEDEL19040547068  
DN: CN=BRE, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento do Brasil, RF=, OU=RSB e CPF  
AS: OLIVALDO OLIVEIRA BANHISUL,  
OU=Prefeitura, OU=2210087000105,  
OU=MARCO AURELIO NEDEL 19040547068  
Público: E1811 e autor deste documento  
Local: RS - via tecnologia de assinatura assi  
Data: 2023.02.16 14:31:46  
Tipo: Poder: Voto: 0,7,1

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 152.497,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para dar cobertura às despesas com pagamento de encargos trabalhistas de profissionais, materiais de consumo e prestação de serviços no âmbito do SUAS.

Trata-se de recursos que tiveram superávit financeiro em 2022 e devem ser reabertos no Orçamento 2023 para que tenham continuidade na sua execução, conforme já aprovados em Leis específicas em 2022.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2023.

**MARCO  
AURELIO  
NEDEL:**  
19040547068

Assinado digitalmente por MARCO  
AURELIO NEDEL:19040547068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFEB, OU=CPF A3, OU=VALID, OU=AR  
BANRISUL, OU=Presencial,  
OU=92702087000196, CN=MARCO  
AURELIO NEDEL:19040547068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-02-16 14:32:37  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**